

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	N.º
20/02/95	289/95

DESCRIÇÃO: *Secretaria LPL-313/CM*

Registre-se. Autua-se.
Sala das Sessões. 20/02/1995



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

Const. Finanças Fiscalização

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 022/95

INICIATIVA:
EDIL ELIAS SARTORI

HISTÓRICO:
Autoriza a prorrogação do pagamento do IPTU e taxas ;

Retirado = pedido do auto em 02/03/95

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa E CINCO , autuo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 022/95.

Registre-se. Autue-se.

Sala das sessões. 20 / 02 / 1995

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUN. P. L. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	UNID.
20/02/95	289/95
DESCRIÇÃO:	CODIGO:
Secretaria LPL - 313/CM	

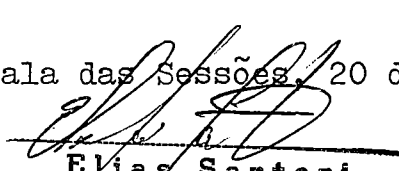
Autoriza a prorrogação do pagamento do IPTU e Taxas.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o pagamento do IPTU e Taxas para o dia 31 de março de 1995, com desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em cota única.

Artigo 2º - Para o contribuinte que efetuou o pagamento antecipado, fica garantido o crédito em UPF para compensação no exercício seguinte ou devolução em espécie, mediante requerimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995.


Elias Sartori
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.

Sala das sessões. 20 / 02 / 1995

PROJETO DE LEI Nº 022/95.

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	Nº
20/02/95	0289/95
Descrição:	CÓDIGO:
Secretaria	LPL-313/CM

Autoriza a prorrogação do pagamento do IPTU e Taxas.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o pagamento do IPTU e Taxas para o dia 31 de março de 1995, com desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em cota única.

Artigo 2º - Para o contribuinte que efetuou o pagamento antecipado, fica garantido o crédito em UPT para compensação no exercício seguinte ou devolução em espécie, mediante requerimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1995.


Elias Sartori
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo proporcionar ao contribuinte uma redução no valor do IPTU , amenizando dessa forma o dispêndio efetuado pelo contribuinte.

VEREADOR ELIAS JOSÉ SARTORI



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 24 / 02 / 19 95

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA AO ART.1º DO PROJETO DE LEI
Nº 022/95

Art. 1º) ...com desconto de 30% (trinta por cento) para
pagamento em cota única e 10% (dez por cento)
para pagamento parcelado.

Art. 2º) ...

Art. 3º) ...

ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA

VEREADOR - PPR

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24/02/95	NÚMERO 355/95
DESTINO: secretaria	CÓDIGO: bes.320/95



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 24 / 02 / 1995

(Rubrica do presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EMENDADA MODIFICATIVA/ADITIVA AO ART.1º DO PROJETO DE LEI
Nº 022/95

Art. 1º) ...com desconto de 30% (trinta por cento) para
pagamento em cota única e 10% (dez por cento)
para pagamento parcelado.

Art. 2º) ...

Art. 3º) ...

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24/02/95	NUMERO 355/95
secretaria	6ES-320/95

ANTÔNIO CÉZAR FERREIRA
VEREADOR - PPR